



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

**Poder  
Executivo**

**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 232 - 05 de dezembro de 2019

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
LEIS .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>1</b>
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	1
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....</b>	<b>1</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL

#### EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Exumação virem, de conhecimento tiverem ou interessar possa, que no **Cemitérios São João Batista** e no cemitério **São Sebastião** neste Município, as sepulturas provisórias, das **quadras , 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13**, e as sepulturas provisórias, das **quadras, 04, 14, 24, 27, 30, 35 e 37**, respectivamente, abaixo relacionadas, estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta publicação. O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação, nos termos do disposto no **artigo 16, § 1º, e artigo 42, I, do Decreto Municipal nº 5279/88**, sem mais avisos.

#### CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

QUA	SEPUL	INUMADO	FALECIDO EM	FILIAÇÃO
05	0783A	Marcos Roberto dos Santos	26/11/2016	Antonio Carlos dos Santos
05	0859	Duval Antonio de Carvalho	10/11/2016	Francisca Paula de Carvalho
05	0970A	Alcides Leite dos Santos	16/11/2016	Cecilia Claro Leite
05	1156A	Lucileide Firmino dos Santos	15/11/2016	Ana Maria dos Santos
05	1294A	Vilma Ramos de Oliveira Romeiro	02/11/2016	Maria Palmira Ramos de Oliveira
05	1308	Ana Maria Romualda de Assis	07/11/2016	Maria Romualda de Assis
05	1327	Joao Ramos da Silva	28/11/2016	Israel Ramos da Silva
06	1492C	Francisco Soares da Silva	12/11/2016	Lupercina Soares da Silva
06	1552B	Ricardo Luis de Almeida	19/11/2016	Sergio Ricardo de

				Almeida	09	0599A	Hidelson Costa Silva	17/11/2016	Maria Rosa da Silva
06	2005A	Ronaldo Francisco da Silva	09/11/2016	Antonio Francisco da Silva	09	0639A	Luiz Carlos da Silva	15/11/2016	Francisca da Silva
07	0845B	Ana Vieira	23/11/2016	Serafina Geralda Miciana	09	0719A	Fernanda Gomes de Moraes	15/11/2016	Ivanildes Gomes de Moraes
07	1358	Aparecido Izalino Ferreira	24/11/2016	Pedro Izalino Ferreira	09	0759A	Josias da Silva Sobrinho	17/11/2016	Geny Ferreira de Lima e Silva
08	0055	NATIMORTO	06/11/2017	Kalline Ferreira Santana Oliveira	09	0799A	Daniel Barbosa de Assis	18/11/2016	Valdri Sousa de Assis
08	0057	Davi Miguel Bandeira dos Santos	14/11/2017	Carolina Bandeira Vital dos Santos	09	0878B	Pedro Lopes da Silva	01/11/2016	Nicalina Lopes da Silva
08	0059	Vitoria Pereira Xavier dos Santos	18/11/2017	Luana Pereira Teles dos Santos	09	0878C	Francisco Romao Neto	01/11/2016	Ida de Paula Romao
08	0060	Luiza de Oliveira Pinheiro	23/11/2017	Andre Luiz Pinheiro	09	0878D	Maria Aparecida dos Santos	01/11/2016	Maria Jose Bento
08	0061	Sophia Gomes Nascimento	23/11/2017	Eliana Gomes da Silva	09	0914A	Nilson Romao do Nascimento	01/11/2016	Arlinda da Silva
08	0062	Arthur Pimentel Peres	30/11/2017	Fabio Peres	09	0914C	Celia Regina da Silva	01/11/2016	Ephigenia de Oliveira Rocha
09	0001A	Amabile Mosotti Ferreira	11/11/2016	Angela Clemente Masotti	09	0914E	Francisco Mastangelo	03/11/2016	Maria Alves
09	0080A	Enir de Oliveira Ramos	10/11/2016	Doralice de Oliveira Ramos	09	0914F	Ozenira Nogueira da Silva	03/11/2016	Joana Nogueira da Silva
09	0119B	Walter da Silva Parreira	10/11/2016	Doroitea Esteveo	09	0914G	Jose Claudio Gomes de Carvalho	03/11/2016	Raimunda Gomes de Carvalho
09	0119C	Wesley Michael de Lira	11/11/2016	Eliane Josefa de Lira	09	0914H	Geraldo Ferreira de Franca	03/11/2016	Maria Ferreira Franca
09	0159A	Dirce da Silva Costa	12/11/2016	Julia Eva de Oliveira	09	0947A	Rosangela Juventino	04/11/2016	Nebrelina Catarina Juventino
09	0199A	Maria da Cruz de Sousa	13/11/2016	Maria de Jesus de Sousa	09	0947B	Tomas de Toro Rio	03/11/2016	Catalina Rio
09	0201	Nilza Sabina Rodrigues Varjao	21/11/2016	Carlos Rodrigues	09	0947C	Ernestina dos Santos	03/11/2016	Maria Rosa de Oliveira
09	0239A	Andreia da Gama Novais Leite	13/11/2016	Geni Boa da Gama	09	0947D	Valdimir Morinali Chida	03/11/2016	Shitoe Chida
09	0278A	Eliene Alves de Holanda Gomes	23/11/2016	Ambrozio Alves de Holanda	09	0947E	Vanessa Lopes da Silva	04/11/2016	Fatima Lopes da Silva
09	0279A	Manoel Messias Gomes Goncalves	13/11/2016	Zuleide Amelia Gomes	09	0947F	Amauri Oliveira da Silva	03/11/2016	Antonia Oliveira da Silva
09	0341	Maria Alves de Santana	24/11/2016	Jose Neri dos Santos	09	0974A	Alice Alves da Silva	06/11/2016	Maria das Dores
09	0371	Francisco Jose Lemos Alves	21/11/2016	Pedro Alves da Silva	09	0974B	Paulo Firmino	06/11/2016	Maria Aparecida
09	0399A	Simone Pecegueiro	14/11/2016	Maria Madalena Pecegueiro	09	0974C	Adriana Cristina de Oliveira	05/11/2016	Alzira Maria de Jesus Oliveira
09	0439A	Serafim Heleno de Oliveira	14/11/2016	Nairza Cavalcante de Oliveira	09	0974D	Perminio Lopes dos Santos	19/11/2016	Viriato Correia dos Santos
09	0464	Jose Maria Pereira Sala	22/11/2016	Adelio Pereira Sala	09	0996A	Mauro Brigido da Silva	07/11/2016	Maura Brigida da Silva
09	0493	Salomao Alves de Souza	22/11/2016	Manoel Carlos de Souza	09	0996B	Santina Maria dos Santos	07/11/2016	Jovelina Pereira dos Santos
09	0519A	Margarida Angela Pessoa	14/11/2016	Joana Angelo Pessoa	09	0996C	Marcia da Conceicao Lima Santos	07/11/2016	Maria Aparecida Marques Lima
09	0548	Alvina Maria Ferreira	27/11/2016	Maria de Jesus da Silva	09	1011A	Enedino Roque da Silva	08/11/2016	Brasiliana Nogueira da Silva
09	0559A	Anna de Paula Alves Brito	29/11/2016	Narciso de Paula Alves	09	1011E	Antonio Jose Jarcovis	19/11/2016	Joao Jarcovis
					09	1011F	Luci Del Isola	19/11/2016	Jose Del Isola
					10	237A	Milton Bento da Silva	25/11/2016	Marcelino Bento da Silva



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 232 - 05 de dezembro de 2019

10	237B	Maria Luzinete Ramalho de Lucena	25/11/2016	Francisco Gomes de Moraes
10	237C	Mauricélia Maria da Silva	26/11/2016	Maria Ester
10	237D	Lucas Santos Andrade	27/11/2016	Edmundo de Jesus Andrade
10	282J	Miraldo de Jesus Santos	29/11/2016	Obdulio Marques dos Santos
10	282K	Luíza Vitor de Amorim Maia	28/11/2016	Manuel Vitor de Amorim
10	282L	Natalicio Costa Frazao	27/11/2016	Silvestre Jose Frazao
10	464	Otaclio Borges de Oliveira	05/11/2016	Izaura Ferraz Borges Tereza Vieira da Silva
13	532	Maria Auxiliadora de Moraes Costa	10/11/2016	
<b>CEMITERIO SÃO SEBASTIÃO</b>				
<b>QUA</b>	<b>SEPUL</b>	<b>INUMADO</b>	<b>FALECIDO EM</b>	<b>FILIAÇÃO</b>
04	483	Antonio Firmino da Silva	23/08/2016	Sebastiao da Silva
14	205	Jose Ribeiro de Andrade	31/08/2016	Olimpio Ribeiro de Andrade
24	450	Fatima Gonçalo Rodrigues Machado	31/08/2016	Jose Gonçalo do Nascimento
27	070	Gildete de Oliveira	20/06/2016	Rosa Maria de Jesus
30	423	Raimunda das Graças Lourenço	03/11/2016	Vicente Patrocinio
30	437	Claudete Siqueira Braga	30/10/2016	Waldomiro Siqueira
35	2100	Joaquim Martins de Albuquerque	29/11/2016	Manoel Martins de Albuquerque
37	0569	Ariely Uchoa Santos	28/10/2016	Antonia Feliciano Uchoa de Sousa

E para que ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital de Exumação, publicar na Imprensa local e afixá-lo nos locais de costume.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 02 de dezembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

**Cintia Renata Lira da Silva** Secretária Municipal de Administração

### LEIS

#### LEI Nº 5.214 DE 04 DESEMBRO DE 2019

**Aprova o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - PMAE, e dá outras providências.**

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei nº 067/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - PMAE no Município de Suzano, na forma do Anexo Único desta Lei, elaborado nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, regulamentado pelo Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e, ainda, o contido na Lei Complementar Municipal nº 312 de 22 de dezembro de 2017, Plano Diretor, com as modificações posteriores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 04 de dezembro de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

### LEI COMPLEMENTAR

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco do Brasil S. A., com garantia da União, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal Projeto de Lei Complementar nº 022/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo do Município de Suzano autorizado a celebrar com o **Banco do Brasil S. A.**, operações de crédito até o montante

de **R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)**, com garantia da União, no âmbito da linha de financiamento/programa, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à: **implantação de infraestrutura viária composta por obras de recapeamento, pavimentação, drenagem e implantação de guias e sarjetas em vias do município de Suzano**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do artigo 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S. A. autorizado a debitar na Conta Corrente de titularidade do município de Suzano, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 232 - 05 de dezembro de 2019

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",  
04 de dezembro de 2019, 70ª da Emancipação  
Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI** Prefeito  
Municipal

**Renato Swensson Neto** Secretário Municipal dos  
Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE QUALIFICAÇÃO DA CHAMADA Nº 001/2019/SMS - QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde - CQOS, por unanimidade dos seus membros, conforme os motivos constantes das atas de julgamento juntadas aos autos, resolve o que segue: **1) INDEFERIR** o novo pedido da organização social: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Fica ainda, disponível vistas ao processo administrativo que cuida do presente julgamento. Eventuais esclarecimentos pelo e-mail [pmsuzano.licita@gmail.com](mailto:pmsuzano.licita@gmail.com).

#### COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE - CQOS.

**RECURSO ADMINISTRATIVO DA CHAMADA Nº 001/2019/SMS - QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde - CQOS, o referido recurso administrativo FOI ACOLHIDO como tempestivo, para no mérito INDEFERIR o mesmo.

**RECURSO ADMINISTRATIVO DA CHAMADA Nº 001/2019/SMS - QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. REQUERENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ.**

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme análise da Comissão de Qualificação de

Organizações Sociais de Saúde - CQOS, o referido recurso administrativo NÃO FOI ACOLHIDO por sua intempestividade, não sendo analisado o mérito do mesmo.

#### COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE - CQOS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO: PA 23857/2017

Local da infração:

Logradouro: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**  
Inscrição Municipal: **14.030.001** Quadra: **33**  
Lote: **1**

Proprietário: Kenji Watanabe e Noboru Yoshida  
Endereço: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**

#### PROVIDENCIAR:

Limpeza, capinação, remoção de lixo e entulho, construção de muro e contra piso.

**Prazo: 60 dias, a partir da data de recebimento. No caso de não atendimento à notificação, o proprietário se sujeitará a multas.**

**Conforme Leis Complementares 014/93, 025/96, 039/97, 077/00, 089/00, 111/02 e 118/02.**

**Solicitação de Cancelamento ou Recurso deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias do Recebimento.**

JULIANA ITTO SURACCI  
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: PA 23857/2017

Local da infração:

Logradouro: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**  
Inscrição Municipal: **14.030.002** Quadra: **33**  
Lote: **2**

Proprietário: Kenji Watanabe e Noboru Yoshida  
Endereço: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**

#### PROVIDENCIAR:

Limpeza, capinação, remoção de lixo e entulho, construção de muro e contra piso.

**Prazo: 60 dias, a partir da data de recebimento. No caso de não atendimento à notificação, o proprietário se sujeitará a multas.**

**Conforme Leis Complementares 014/93, 025/96, 039/97, 077/00, 089/00, 111/02 e 118/02.**

**Solicitação de Cancelamento ou Recurso deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias do Recebimento.**

JULIANA ITTO SURACCI  
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: PA 23857/2017

Local da infração:

Logradouro: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**  
Inscrição Municipal: **14.030.003** Quadra: **33**  
Lote: **3**

Proprietário: Kenji Watanabe e Noboru Yoshida  
Endereço: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**

#### PROVIDENCIAR:

Limpeza, capinação, remoção de lixo e entulho, construção de muro e contra piso.

**Prazo: 60 dias, a partir da data de recebimento. No caso de não atendimento à notificação, o proprietário se sujeitará a multas.**

**Conforme Leis Complementares 014/93, 025/96, 039/97, 077/00, 089/00, 111/02 e 118/02.**

**Solicitação de Cancelamento ou Recurso deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias do Recebimento.**

JULIANA ITTO SURACCI  
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: PA 23857/2017

Local da infração:

Logradouro: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**  
Inscrição Municipal: **14.030.004** Quadra: **33**  
Lote: **4**

Proprietário: Kenji Watanabe e Noboru Yoshida  
Endereço: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 232 - 05 de dezembro de 2019

#### PROVIDENCIAR:

Limpeza, capinação, remoção de lixo e entulho, construção de muro e contra piso.

Prazo: **60 dias, a partir da data de recebimento.**  
**No caso de não atendimento à notificação, o proprietário se sujeitará a multas.**  
Conforme Leis Complementares 014/93, 025/96, 039/97, 077/00, 089/00, 111/02 e 118/02.  
**Solicitação de Cancelamento ou Recurso deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias do Recebimento.**

JULIANA ITTO SURACCI  
AGENTE FISCAL DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: PA 23857/2017

Local da infração:

Logradouro: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**  
Inscrição Municipal: **14.030.005** Quadra: **33**  
Lote: **5**

Proprietário: Kenji Watanabe e Noboru Yoshida  
Endereço: **Rua Madame Pomery, nº 0**, Bairro: **Vila Urupês** Cidade: **Suzano/SP**

#### PROVIDENCIAR:

Limpeza, capinação, remoção de lixo e entulho, construção de muro e contra piso.

Prazo: **60 dias, a partir da data de recebimento.**  
**No caso de não atendimento à notificação, o proprietário se sujeitará a multas.**  
Conforme Leis Complementares 014/93, 025/96, 039/97, 077/00, 089/00, 111/02 e 118/02.  
**Solicitação de Cancelamento ou Recurso deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias do Recebimento.**

JULIANA ITTO SURACCI  
AGENTE FISCAL DE POSTURAS